




FOTOGRAFIA DA GESTÃO: CRISE/DESCASO/INEFICIÊNCIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS INADEQUADOS/CORRUPÇÃO.



-  o orçamento público do “faz de conta”.
-  ausência de Controles Internos e Externos para promover o acompanhamento e fiscalização da regularidade dos atos de gestão a tempo real.
-  inexistência de avaliação de desempenho da gestão e dos gestores

O ENTE PÚBLICO E A CONSTRUÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS OU DE GESTÃO.



➔ LEGALIDADE DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES.





➔ LEGITIMIDADE DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES (MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO).

➔ CUMPRIMENTO DOS PRÍNCÍPIOS.

➔ TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO DEVEM OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DO ART. 37 DA CF E DEMAIS PRINCÍPIOS AFINS.

BORDÃO:

**No festival de corrupção do País, vemos que a culpa sempre recai sobre a lei.
Mudar a Lei é a solução!?**

-  **Vejam como exemplo.... o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.**
-  **O argumento da criação da Lei era “as obras faraônicas da COPA DO MUNDO”(rapidez e eficiência eram o objetivo).**
-  **O lema era a necessidade de “CELERIDADE” e de se evitar o “SUPER FATURAMENTO”.**
-  **Todos nós conhecemos o final da História. Obras entregues com atrasos e 90% delas superfaturadas.**

QUEM EXECUTOU AS OBRAS DA COPA? AS EMPREITEIRAS DO PETROLÃO.

O RDC (Lei 12.462/11) está disseminado na administração pública, inclusive nas obras do PAC.

👉 Outro exemplo da má aplicação dos recursos públicos - as compras e contratações de bens, serviços e obras da Petrobrás.

👉 Qual foi o objetivo do Decreto 2745/98, segundo os estudiosos da matéria? Ele veio para desburocratizar o processo de compras e contratação na Petrobrás (sociedade de economia mista).

👉 As compras de forma direta por DISPENSA e por CONVITE passaram de exceção a regra geral, com cartas marcadas pelo cartel.

👉 A ausência da atuação de CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS (TCU e MP) INDICAM A FALTA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO no âmbito da gestão.

👉 O diagnóstico aponta ineficiência da GESTÃO (desempenho inadequado da empresa – omissão nos exames dos atos da Diretoria e do Conselho de Administração).

O SISTEMA INTEGRADO DA LEI 8666/93.

AGORA VEJAM: a grande premissa da Lei 8.666/93 (sua essência) é o artigo 3º.

Vejam o que ele determina:

“ A licitação destina-se à observância do Princípio Constitucional da ISONOMIA, à SELEÇÃO da proposta mais vantajosa para a ADMINISTRAÇÃO”. Deverão ser observados os princípios básicos da LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA.....

COMPAREMOS com o regulamento de licitações da Petrobrás (item 1.2 das disposições gerais do Decreto n. 2.745/98):

“A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a realização da obra, serviço ou fornecimento pretendido pela PETROBRÁS e será processada e julgada com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, bem como da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Se as premissas legais estão dispostas nos normativos, conforme ficou demonstrado...

A conclusão é que os problemas de ilicitudes ocorridos são uma questão de ineficiência da GESTÃO DA ENTIDADE e não da lei.



CARTEL



ENTÃO: A QUESTÃO NÃO É A LEI E SIM O DESEMPENHO DA GESTÃO DAS ENTIDADES, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO UM TODO.

A AUSÊNCIA DE CONTROLES INDICA FRAGILIDADES NA GESTÃO.

A APLICAÇÃO DOS CONTROLES TEM QUE SER NO TEMPO REAL, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 13 DO DECRETO-LEI 200/67 (PELA CHEFIA, PELO SISTEMA E PELA AUDITORIA.) E, AINDA, O QUE REZA O ARTIGO 75 DA LEI 4.320/64: I – LEGALIDADE DOS ATOS; II – A FIDELIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES PÚBLICOS; III – CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO.

- 1) Cumprimento do art. 75 da 4.320/64 (busca legalidade dos atos)**
- 2) Art. 77 – ações de controle interno/externo (prévio, concomitante e posterior)**
- 3) Cumprimento do art. 81 da lei 4.320/64 (proibição da administração). Função do TCU / Legislativo**



A SOCIEDADE

QUESTÕES DA LEI 8.666/93.

- **A LEI 8.666/93 é um Sistema integrado composto de 3 (três) partes, obedecendo à premissa do art. 3º - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES.**
- **1º PARTE - Componentes do processo de compra e contratação (Envolvem os artigos 1º a 59 da lei). Prever, orientar e controlar as compras e contratações (arts. 7º, 12, 13, 27, 40 (edital), 54, 55 e 58).**
- **2º PARTE – Componentes do processo de gestão e execução do contrato (envolvem os artigos 60, 65, 67, 77 (rescisão), 81 (sanções) e 126 (outros)).**
- **3º PARTE – Avaliação do desempenho do contratado (art. 67 combinado com o art. 37 da CF88 - princípio da eficiência).**
- **As alterações a serem processadas devem compor o sistema integrado da Lei de Licitações e Contratos.**

E como palavra final ...

OBRIGADO!



Inaldo.

Inaldo V. Soares
Consultor, Auditor e Professor

Contato: inaldo@brturbo.com.br

Site: www.inaldosoares.com.br